



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. n.º 2798/94
Fla. 346
Rubrica leitura

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data 1 / 1
Cod. XVD 00 323

Relatório de Viagem

No dia 10 de setembro de 1998, nos deslocamos da Administração Executiva Regional de Gov. Valadares - MG com destino a cidade de Alto Boa Vista - MT, com a finalidade de realizarmos o rastreamento dos pontos geodésicos da terra indígena Marãiwatsede, área sob jurisdição da AER do Araguaia, serviço este contido na I.E. 114/DAF/98 de 01/09/1998.

Ao chegarmos na sede da FUNAI em Brasília fomos informados que as estradas dentro da terra indígena em questão se encontravam bloqueadas pelos posseiros que não concordavam com a realização do serviço. Mesmo assim nos deslocamos a São Felix do Araguaia - MT, sede da administração regional, onde soubemos de uma manifestação realizada pelos posseiros na localidade denominada Posto da Mata, localizada no centro da Terra Indígena onde, na oportunidade, o agente Coordenador da Equipe Polícia Federal juntamente com o Coordenador da FUNAI, deram um prazo para que os posseiros tentassem resolver esta questão juridicamente e que, findo este prazo, nós entraríamos na área para início dos trabalhos.

Assim no dia 19/09/1998 nos deslocamos até Alto Boa Vista para reconhecimento da área e início dos trabalhos.

No período que estávamos em São Felix do Araguaia nos apresentamos na AERA e solicitamos o empréstimo de um micro computador para que pudéssemos levar para o local do trabalho, a fim de realizarmos os cálculos dos levantamentos, pois quando saímos de Brasília tínhamos a informação que a administração dispunha de três computadores e que poderia nos ceder um, porém ao fazermos esta solicitação, fomos informados que um estava quebrado, outro pertencia ao SICAFI/SIAFI e apenas um estava em funcionamento para a FUNAI, sendo utilizado para execução de todos os trabalhos da administração.

A partir desta informação procurei nas lojas e cursos de informática existentes na cidade, alguém que se dispunha a nos alugar um computador, porém em nenhum deles obtive resposta positiva.

Assim nos deslocamos para Alto Boa Vista sem o computador.



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Pres. N.º 2798/94
Fls. 347
Rubrica *Jesus*

Chegando lá procurei na cidade também alguém que nos alugasse ou nos deixasse utilizar o computador, mesmo que nas dependência da pessoa que se dispusesse a nos auxiliar.

Com extrema boa vontade o Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores, permitiu que realizássemos os cálculos naquela casa, porém por infelicidade nossa, o computador travou quando da instalação do programa "GPSurvey", o que além de dificultar o nosso trabalho, também atrapalhou todo o trabalho da Câmara de Alto Boa Vista.

A partir deste acontecimento e como a cidade não dispunha de outro computador. A solução encontrada por nós, foi de programar os receptores para ligar em horários predeterminados, onde projetávamos o tempo necessário ao deslocamento do ponto base ao ponto "rover", deslocamento este sempre demorado devido as precárias condições das estradas que servem a área. Sendo que este plano visava a economia da memória dos rastreadores, uma vez que a única solução encontrada, foi de rastrear o máximo de pontos suportados pela memória e após isto deslocarmos à administração em São Felix para realização dos Cálculos. Solução esta que apesar de única, se mostrou ineficiente e cansativa, pois a área dista aproximadamente 150 km de São Felix, o que nos fazia perder 1 dia de trabalho de campo a cada cálculo.

Além desta perda de tempo, por duas vezes, perdemos também os rastreios devido a imprecisão do ponto utilizado como base e do tempo utilizado no rastreio, perdas estas ocasionadas devido ao fato de só sabermos a precisão dos trabalhos após a efetivação dos cálculos.

Solucionadas as dificuldades relacionadas ao computador, esbarramos em outro empecilho. Devido ao decreto 2773 de 08/09/1998, os recursos destinados à realização dos trabalhos foram bloqueados, ocasionando diversos transtornos, tais como: A equipe que realizava o levantamento fundiário estava com insuficiência de viaturas para realização do seu trabalho, o que nos levou a ceder-lhes o carro S-10 da DAF (designado ao nosso serviço), recebendo em troca uma D-10 cabine simples, que apesar de nos servir, o ideal seria que tivéssemos outro veículo para que um desse apoio a base e o outro ao "rover", o que além de agilizar o serviço também visaria a questão da segurança, devido os trabalhos estarem sendo feitos sob a tensão de uma possível represália por parte dos posseiros.

Jesus



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Prod. n.º 2798/94
Fls. 348
Rubrica Jeserra

A solução para este caso foi a contratação de um ajudante da região, que ficava no ponto base, vigiando o equipamento enquanto a nossa equipe se deslocava para o ponto "rover". Solução esta que não comprometia o bom andamento e a precisão dos levantamentos, uma vez que este ajudante simplesmente ficava ao lado do equipamento para que nada lhe acontecesse, sendo que a instalação e programação dos horários de rastreo era feita por mim.

Outra dificuldade foi a aquisição dos materiais necessários à construção dos marcos de monumentação. Sendo que a saída encontrada, foi a de empreitar a construção dos mesmos a uma pessoa que adquirisse os materiais em seu nome no comércio local.

Com o detalhe de que tanto este empreiteiro quanto o ajudante da base, ficaram para receber o que lhes era devido no final do serviço, quando fosse liberado os recursos.

Apesar de todas estas dificuldades, a única consequência a elas relacionadas, foi o atraso do cronograma previsto para realização dos trabalhos, porém o mesmo foi realizado completamente dentro das normas da FUNAI.

Após termos enfrentado estes contratempos na realização deste trabalho, temos as seguintes recomendações a serem feitas:

- quando da realização de serviços desta natureza, se inclua nos equipamentos um microcomputador tipo "notebook", juntamente com uma impressora portátil, haja vista que os trabalhos quase sempre são realizados em regiões afastadas, cidades de pequeno porte, onde é muito difícil alugar um equipamento para o cálculo dos levantamentos.
- Para o caso, como aconteceu neste levantamento de não termos a disponibilidade imediata de um computador, e mesmo para tenhamos maior flexibilidade na determinação do tempo necessário ao rastreo, notamos que os equipamentos Trimble 4000SE, dispõe de uma memória extremamente reduzida, o que nos obriga a constantemente descarregar o equipamento, com um pequeno número de rastreios realizados. E que além desta pequena disponibilidade o tempo disponível nunca é o apresentado pelo aparelho, o que praticamente impossibilita a



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. n.º 2798/94
Fls. 349
Rubrica *Luiza*

programação e utilização precisa, como era de se esperar em um equipamento deste nível.

■ *Exemplo: Quando os equipamentos estão completamente descarregados, ambos apresentam uma memória disponível de 16 horas. Porém se programarmos uma seção de 2 horas, ao término da mesma um dos equipamentos acusará como memória livre 13:40 horas e o outro 13:30 horas, o que nos leva a acreditar na existência de dois erros no "software" dos mesmos. O primeiro na simples contagem do tempo, pois 16 horas menos 2, era de se esperar uma disponibilidade de 14 horas, o que não ocorre, e o outro é a diferença entre um equipamento e o outro, operando sob as mesmas condições.*

Neste caso, recomendamos que se contate a firma representante da marca "Trimble", para a correção do "software" e uma possível ampliação da memória de armazenamento.

■ *A partir da recomendação do técnico Orison Leite Ramalho, passamos a observar o comportamento dos resultados dos rastreios feitos na parte da manhã e os feitos no período vespertino, e concluímos que os realizados de manhã, apresentam melhores resultados que os da tarde, mesmo contrariando a literatura especializada, pois o princípio básico do sistema de geoposicionamento é fornecer coordenadas precisas em qualquer parte do globo e a qualquer hora.*

Neste caso recomendamos que quando os equipamentos estiverem em Brasília, devido a falta de tempo quando em campo, os técnicos da DAF façam testes visando a comprovação desta observação, e que se procure uma solução para a mesma.

■ *outra observação em relação aos trabalhos, visando não só o estímulo como também justiça aos técnicos de campo, é que na realização dos serviços se torna necessário que trabalhem aos sábados, domingos e feriados, ora pelo empenho de concluirmos a ordem de serviço, as vezes pelo local que nos encontramos,*

Luiza



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PROJ. Nº 2798/94
Fol. 350
Rubrica *Isena*

pela disponibilidade das pessoas que nos auxiliam ou simplesmente pela vontade de retornarmos, uma vez que todos ao nos deslocarmos, deixamos nossas famílias e problemas pessoais para traz. E se considerarmos que quando estamos em nosso local de lotação, temos todos os dias uma parcela de tempo para resolver estas questões pessoais e quando viajamos, todos estes problemas ficam se acumulando, ficando para ser resolvidos ao retornarmos.

Porém não somos compensados pela dedicação e esforço que temos em campo.

Quando era lotado na AER / Manaus, tínhamos base legal na comunicação de Serviço n.º 059/1ª DR de 24/05/1985 para termos esta compensação. Porém agora estamos desamparados com relação a regularização deste pleito, que achamos justo, pois pela lei teríamos que trabalhar 40 horas semanais, e que pelas razões já apresentadas, isto não acontece quando estamos em campo.

É o que temos a relatar.

*nos cu
um vi
p lics
quand
fiz*

Atenciosamente,

Helcio de Mattos Batista
Eng.º Agrimensor
FUNAI / AER-GVR

*este
co. e acham
he seran
e quem
em
at
e Rg
quand
fo*

A Doc,

Srl. Arguizmente

BSS, 26/11/98

Manoel Francisco Colombo

Manoel Francisco Colombo
Chefe Depto de Demarcação
FUNAI/DAF/DED

De Ordem,

Encaminhe-se a PG
conforme solicitações
do Sr. Braz.

Am

Aline Santos de Marco
DAF / FUNAI
Mat. SIAPE 1223031

19/01/99

Procedência	
PP. em	20/01/99
Mat.	DA
Publ.	
Reg. n.º	

De ordem,
Restitua-se
a DAF.

20/11/99

AS
Aline Santos de Marco
Chefe do Serviço Administrativo
FUNAI